



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002199/2022-86

PORTARIA Nº 1.013/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 661/2022, de 23 de março de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 280 e 282 da Lei nº 2.148/77,

Considerando teor do Expediente nº 20.27.0296.0000016/2022-16, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Procedimentos Administrativos, designada pela Portaria nº 085/2021 para apuração dos fatos envolvendo a sindicada, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 661/2022, de 23 de março de 2022, para apurar responsabilidade administrativo-funcional da servidora FÁBIA PRISCILLA DE ARAÚJO COSTA, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002199/2022-86

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 09/05/2022 13:04:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002199/2022-86**.